



Ata da 41ª sessão, ordinária, do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, realizada aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início previsto para as doze horas e trinta minutos, na sala C-21, sob a presidência do professor doutor Camilo Zufelato e com a presença dos membros professor associado Luciano de Camargo Penteado e professores doutores Flavia Trentini, Marta Rodrigues Maffei Moreira, Paulo Eduardo Alves da Silva, Rogério Alexandre de Oliveira Castro, e dos representantes discentes Pedro Augusto Lisboa Heck, titular, e Túlio Belém Andrade, suplente, cuja participação como ouvinte, nesta sessão, foi autorizada pela chefia do departamento. Justificaram ausência os professores doutores Cíntia Rosa Pereira de Lima, Iara Pereira Ribeiro, Jair Aparecido Cardoso e Maria Hemília Fonseca. Às doze horas e trinta e nove minutos, em terceira e última chamada, o Senhor Chefe declarou abertos os trabalhos. **I – EXPEDIENTE.** **1** - Discussão e votação da ata referente à 40ª sessão do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, ocorrida em 5/5/2015: aprovada por unanimidade. **2** - Comunicações do Senhor Chefe: o professor Camilo comunicou que a próxima reunião departamental, prevista para o mês de agosto, será a última sob seu mandato e, nela, ocorrerão as eleições para chefe e suplente do departamento do próximo biênio. Na sequência, comunicou a reiteração do pedido de vaga da professora Lydia. O professor Camilo explicou que a diretoria tinha feito um despacho com devolução direta, entretanto, a chefia do departamento solicitou, agora, que fique registrado o pedido ao DRH e, assim, a solicitação foi encaminhada à professora associada Ana Carla Bliacheriene, atual diretora de RH da USP. Comunicou a publicação do afastamento de sete dias da professora Flavia Trentini ao Panamá, para apresentação de trabalho em congresso internacional, no Diário Oficial de 30 de maio de 2015. Por fim, solicitou inclusão na pauta, como item 1.4.2, do protocolado 2015.5.136.81.0, de aproveitamento de estudos da interessada Ingrid Caroline Simelli de Araújo Alves, que estava com o RD, Pedro Heck, para



vista, conforme solicitado na reunião passada. Os demais conselheiros aprovaram a inclusão.

Solicitada inversão de pauta, o Senhor Chefe passou para a parte II - ORDEM DO

DIA. 1 - PARA REFERENDAR. 1.1 - 14.1.589.89.1: Assunto: Proposta de alteração da disciplina DPP3004 Direito do Trabalho I - teoria geral e direito individual. Trata-se de parecer, emitido pelo professor doutor Benedito Cerezzo Pereira Filho, favorável à alteração da disciplina, conforme solicitado pelos professores doutores Maria Hemília Fonseca e Jair Aparecido Cardoso. Aprovado ad referendum do Conselho em 12 de maio de 2015. Referendado por unanimidade. 1.2 - Assunto: Pedido de gozo de licença-prêmio apresentado pelo professor doutor Benedito Cerezzo Pereira Filho - 90 dias a partir de 3 de agosto de 2015. Aprovado ad referendum do Conselho em 13 de maio de 2015. Referendado por unanimidade. 1.3 - Transferência de férias: 1.3.1 Gustavo Saad Diniz - 30 dias do ano exercício de 2015 para 2016, com gozo a partir de 11 de janeiro de 2016 (aprovado ad referendum do Conselho em 20/5/2015). Referendado por unanimidade; 1.3.2 Marta Rodrigues Maffeis Moreira - 15 dias do ano exercício de 2014 para 2015, com gozo a partir de 16 de junho de 2015 (aprovado ad referendum do Conselho em 3/6/2015). Após ampla discussão sobre a saída de férias de docente em período letivo, dada a quantidade de docentes de direito civil, o senhor chefe propôs que a professora Marta ficasse responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova final de DPP7006 Direito do Consumidor. A pedido dela, a secretaria enviará um ofício à Comissão de Graduação solicitando que a prova final seja aplicada na segunda semana de provas. Referendado por maioria dos votos, sendo o da professora Flavia contrário e justificado; e os dos professores Luciano e Camilo favoráveis, devido ao prejuízo atual de professores. 1.4 - Aproveitamento de estudos. 1.4.1 - 15.5.309.81.1: Interessado: EDUARDO SIMÃO TRAD. Assunto: Aproveitamento de estudos disciplina DPP3002 Direito Comercial I - Teoria Geral e Sociedades Empresárias. Trata-se de pedido de aproveitamento de estudos do interessado, aluno da FEARP,



indeferido pelo professor doutor Gustavo Saad Diniz. Indeferido ad referendum do Conselho em 3 de junho de 2015; 1.4.2 - 15.5.136.81.0: Interessada: INGRID CAROLINE SIMELLI DE ARAÚJO ALVES. Assunto: Aproveitamento de estudos disciplinas DPP3002 Direito Comercial I – Teoria Geral e Sociedades Empresárias e DPP4002 Direito Comercial II – Sociedade Limitada e Sociedade por Ações. O RD, Pedro Heck, explicou que, após análise, compreendeu o indeferimento dos pedidos de aproveitamento de estudos apresentado pelo professor doutor Gustavo Saad Diniz.

- Referendado, o indeferimento, dos itens 1.4.1 e 1.4.2, por unanimidade. 1.5 - Ofício 011/2015/FDRP-DPP - cancelamento de oferecimento da disciplina DPP1106 Análise jurídica sobre comércio eletrônico. Aprovado ad referendum do Conselho em 2 de junho de 2015. Referendado por unanimidade. **2 - PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO. Alterada a ordem. 2.3 - 08.1.12.89.0: Interessada: MARTA RODRIGUES MAFFEIS MOREIRA. Assunto: Relatório bianal de atividades. Trata-se de parecer emitido pelo professor associado Alessandro Hirata e pelo departamento, com parecer complementar do professor associado Luciano de Camargo Penteadó (conforme deliberado em última reunião) acerca do relatório bianal de atividades apresentado pela interessada. Dada a palavra aos membros (PARTE I, item 3, da pauta), a professora Marta explicou que foi orientação do professor doutor Luiz Nunes de Oliveira, da CERT, que a professora trouxesse um pen-drive com todos os comprovantes do que foi realizado no tripé ensino-pesquisa-extensão.**
- Explicou, também, que sua tese está sendo trabalhada na transformação de um livro. Por fim, solicitou retirada da reunião para não haver constrangimentos e para que todos ficassem à vontade para a votação. Após a saída da interessada, os conselheiros discutiram os materiais juntados, cuja análise apresentada no processo indica mesmo conteúdo do trabalho de doutorado, exceto por dois arquivos, inéditos e não publicados. Ressaltaram que o RTP difere do RTC pela não necessidade de pesquisa. O professor Camilo lembrou que o parecer CERT pediu a manifestação do departamento.



Após discussão, por unanimidade, os conselheiros não consideraram a produção científica da interessada, nos últimos dois anos, compatível com o regime RTC, entretanto destacaram a importância do empenho desta professora nos primeiros anos de curso, quando assumiu grande carga horária. Na sequência, e retornando à PARTE I, item 3, da pauta (palavra aos membros), o professor Paulo Eduardo informou estar montando um curso de atualização do Novo Código de Processo Civil junto com o professor Nuno. Também informou que a revista da Rede Empírica de Pesquisa em Direito foi aprovada com classificação B2 e que a participação dos alunos foi sensacional. Os demais conselheiros elogiaram suas iniciativas. Na sequência, item **2.1** - Justificativas de ausência nas reuniões do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Após ampla discussão, deliberou-se que a professora Flavia fará levantamento de propostas de incentivos para maior adesão dos conselheiros nas reuniões departamentais. **2.2** - Interessado: LUCIANO DE CAMARGO PENTEADO. Trata-se de pedido de férias, apresentado e justificado pelo interessado, (conforme deliberado em última reunião) referente ao ano exercício de 2014, sendo o gozo de 15 dias a partir 17/8/2015, e os outros 15 dias a partir de 14/9/2015. O interessado esclareceu que nunca tirou férias fora do período não letivo, que sua intenção era ter saído de férias entre janeiro e fevereiro de 2015, porém teve de auxiliar na Comissão de Recepção aos Calouros, além da carga horária já assumida. A professora Flavia manifestou a diferença entre a situação do professor Luciano e a da professora Marta, também debatida nesta pauta, e ressaltou que desde que o professor esteja em atividades institucionais nos períodos não letivos, a solicitação de férias em período letivo é justificável. Portanto, tendo em vista a excepcionalidade do caso, foi aprovado o pedido de férias do professor Luciano e as aulas serão divididas entre os professores Flavia Trentini e Rogério Alexandre de Oliveira Castro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Chefe agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às catorze horas e dezoito minutos, da qual,



para constar, eu, Daniela Veríssimo Gomes, secretária do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes na reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.....Ribeirão Preto, 21 de julho de 2015.